



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br



AUTÓGRAFO DE LEI 5572/2022 AO PROJETO DE LEI 124/2022

Dá nova redação ao art. 3º da Lei Municipal n. 3.546, de 29 de dezembro de 2005, e dá outras providências.

De autoria do Poder Executivo

A **MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO**, usando de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 3º da Lei Municipal n. 3.546, de 29 de dezembro de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º *O Conselho Municipal do Idoso é composto de 12 (doze) membros, respeitando-se às seguintes distribuições:*

- I - 1 (um) representante do Departamento Municipal de Assistência Social;*
- II - 1 (um) representante do Secretaria Municipal da Saúde;*
- III - 1 (um) representante do Secretaria Municipal de Educação;*
- IV - 1 (um) representante do Gabinete do Prefeito;*
- V - 1(um) representante do Departamento Municipal de Esportes;*
- VI - 1(um) representante do Centro Dia do Idoso de Bebedouro*
- VII - 4 (quatro) representantes de entidades ou associações que se dedicarem a trabalhos com idosos;*
- VIII - 1 (um) idoso, indicado por organizações representativas dos idosos;*
- IX - 1 (um) representante de Casas de Repouso que se dediquem a trabalhos com idosos.*

Art. 2º Os demais artigos da Lei Municipal n. 3.546, de 29 de dezembro de 2005, permanecem inalterados.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 13 de dezembro de 2022.

Jorge Emanuel Cardoso Rocha
PRESIDENTE

João Vitor Alves Martins
1º SECRETÁRIO

Gilberto Viana Pereira
2º SECRETÁRIO

“Deus Seja Louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Bebedouro. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar?chave=5D8HY6922A29E3YD>, ou vá até o site <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 5D8H-Y692-2A29-E3YD



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - - 5D8H-Y692-2A29-E3YD